



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

TC 014.858/2017-7

Tipo de processo: Relatório de Auditoria

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Traumatologia.

Embargante: Ricardo Castilho (CPF 068.986.738-74).

Procurador ou Advogado: Eugênio Carlos Barbosa (OAB: 59.899/SP);

Assunto: embargos de declaração.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo Sr. Ricardo Castilho, peças 633-638, em face do Acórdão 2.556/2018-TCU-Plenário.
2. Nos termos do art. 49, § 3º, inciso III, da Resolução-TCU 259/2014, encaminho o processo ao Gabinete do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Bruno Dantas.

SECEX-RJ, em 4 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Gonçalves da Silva

TEFC - 6032-1